
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2024

PORTARIA

PORTARIAS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 13-2024

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Fundamentado no art. 74, III, "F", da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE MATRÍCULAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Matrícula para o Curso "III marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses- Trabalhos legislativos das Câmara Municipais em observância as atualizações das normas eleitorais para 2024" promovido pela União dos Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná- UVEPAR- que será realizado entre os dias 25 a 28 de junho de 2024 na cidade de Curitiba PR.	1	2.200,00	2.200,00
Valor total (R\$)				2.200,00

Empresa: União dos Vereadores e Gestores Públicos do Paraná- UVEPAR

CNPJ: 81.398.232/0001-41

Valor Global: R\$ 2.200,00

Data: 21/06/2024

Dotação orçamentária:

01001	Câmara Municipal
0103100012.001	Atividades do Legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
00.48.00	Serviços de Seleção e Treinamentos

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



PORTARIAS

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 229
De 24 de junho de 2024**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

Considerando a Lei n.º: 2.503 de 24/10/2017, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, art. 42, bem como requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder o abono de permanência a servidora **ANA RAQUEL PALHANO MORESCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, em razão de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária, conforme CTC do Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 230
De 24 de junho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei n.º: 1.236/1.997, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga”, artigo 134, § 2º e o requerimento da servidora,

RESOLVE

- Averbar o tempo de serviço exercido no cargo de provimento efetivo de Zeladora da servidora **ELI IZANETE FREITAS**, o total de 6972 (seis mil novecentos e setenta e dois) dias, para efeitos de vantagens no cargo de professor.

- Conceder o adicional quinquênio de 20 (vinte) anos de efetivo serviço público neste município.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2024

PROCESSO 242/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de garantia de 110.000 km com fornecimento de peças, destinados ao veículo Chevrolet Spin placa SDV7I66, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.875,69 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

FORNECEDOR: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.105.496/0003-06

ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES, nº. 2000 - CHAPADA, CEP: 84062-000, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021

DISPENSA: 24 de junho de 2024.

RATIFICAÇÃO: 24 de junho de 2024.

Ipiranga PR., 24 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 13-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 13/2024**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela agente de contratação e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Concorrência Eletrônica nº. **13/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.385,78 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos., em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Recursos advindos do Termo de Convênio 49/2024 - SECID, com contrapartida do Município de Ipiranga.

FORNECEDOR: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 03.560.771/0001-21

Valor Total do Fornecedor: 1.236.300,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.236.300,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de 3.755,65 m ² de pavimento em CBUQ novo, incluso os serviços de drenagem superficial, pintura de ligação, imprimação, base, sub base, revestimento em CBUQ e pintura de sinalização no trecho urbano da PR-487 Rua XV de Novembro, compreendendo o seguinte trecho: RUA XV DE NOVEMBRO - trecho rua José Maria Taques e PR 487 - TRECHO URBANO PR487 trecho entre os pontos P0 25° 1'18.08"S 50°35'26.10"O - P01 25° 1'20.82"S 50°35'41.79"O - TRECHO URBANO PR487.	GBL	1	R\$ 1.236.300,00	R\$ 1.236.300,00

Ipiranga/PR, 24 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024-PMI

CONTRATANTE: Município de Ipiranga, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro, 589, Centro, inscrito no CGC/MF nº CNPJ 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Douglas Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.930.977-0 e do CPF/MF nº 045.639.579-25, e

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº. 03.560.771/0001-21.

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.385,78 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos., em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Recursos advindos do Termo de Convênio 49/2024 - SECID, com contrapartida do Município de Ipiranga.

VALOR: R\$ 1.236.300,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga, 24 junho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
CONTRATANTE

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.656.339/0001-37, com sede na Rua Lúcio Mendonça, 280 – Bloco D – Oficinas – CEP: 84035-400 – Ponta Grossa – PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 5.747,90 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 56/2024, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 24 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.630.581/0001-74, com sede na AVENIDA SÃO JOÃO, SALA 02, Nº2556 – CENTRO – PRUDENTÓPOLIS – PR – CEP: 84.400-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 140.465,95 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 56/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 24 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA
MARA ESLEIA GRAEBIN
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.590.424/0001-89, com sede na Rua José Batista dos Santos, nº 700, CEP: 81.250-000, bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 9.982,51 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 56/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 24 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ANTONIO CACEFFO
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: VEM COMERCIO ATACADISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.209.764/0001-50, com sede na RUA BARÃO DE TEFTE Nº 281, CENTRO - PONTA GROSSA - PR CEP 84010-570.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 19.462,30 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 56/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 24 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

VEM COMERCIO ATACADISTA
GABRIEL JOSE MESSIAS
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ZR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.874.556/0001-99, com sede na Rua Octávio de Carvalho, nº 606, apto 1 2, Bairro Jardim Carvalho, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-500.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 27.964,50 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 56/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.12.361.0019.2.056.3.3.90.32.00.00. - 3142 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 24 de junho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ZR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
LALISSA CRISTINE ZIMOVSKI
(Contratada)



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 204/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 207/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (ELÉTRICOS, ÁUDIO E VÍDEO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.571.816/0001-45**, com endereço na JOSE MARIA TAQUES, 391, CENTRO Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor Albari Jorge Tramontin Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 69894593, e inscrito no CPF sob o n.º 023.241.119-00, residente e domiciliado na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão n.º 75/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo para fornecimento de materiais (elétricos, áudio e vídeo), serviços de instalação e serviços de vigilância eletrônica, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 02 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 75/ 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 21/06/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 21 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 204/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 207/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (ELÉTRICOS, ÁUDIO E VÍDEO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.571.816/0001-45**, com endereço na JOSE MARIA TAQUES, 391, CENTRO Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor Albari Jorge Tramontin Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº.69894593, e inscrito no CPF sob o nº. 023.241.119-00, residente e domiciliado na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 75/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor para fornecimento de materiais (elétricos, áudio e vídeo), serviços de instalação e serviços de vigilância eletrônica, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 75/ 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CENTRAL DE OPERAÇÕES 24 HORAS	MES	6,3	R\$ 190,00	R\$ 1.197,00



	ININTERRUPTAS, COM COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE LINHA TELEFÔNICA, COM TÁTICO NO LOCAL, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (EM FORMA DE COMODATO): 02 KIT CENTRAL E TECLADO SP 4.000; 12 SENSORES IVP 476; 01 BATERIA 12 VOLTS; 01 SIRENE; 01 CAIXA METÁLICA; 02 CAIXAS DE CABO; INCLUINDO:INSTALAÇÃO (DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS) E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIA OU QUANDO SOLICITADA PELA SECRETARIA. ENDEREÇO: Rua Prof. Antonio Constante de Oliveira, 1100, Jd Belvedere.				
2	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CENTRAL DE OPERAÇÕES 24 HORAS ININTERRUPTAS, COM COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE LINHA TELEFÔNICA, COM TÁTICO NO LOCAL, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (EM FORMA DE COMODATO): 02 KIT CENTRAL E TECLADO SP 4.000; 12 SENSORES IVP 476; 01 BATERIA 12 VOLTS; 01 SIRENE; 01 CAIXA METÁLICA; 02 CAIXAS DE CABO; INCLUINDO:INSTALAÇÃO (DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS) E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIA OU QUANDO SOLICITADA PELA SECRETARIA.ENDEREÇO: Estrada Principal, SN, Retiro	MES	6,3	R\$ 190,00	R\$ 1.197,00
3	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CENTRAL DE OPERAÇÕES 24 HORAS ININTERRUPTAS, COM COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE LINHA TELEFÔNICA, COM TÁTICO NO LOCAL, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (EM FORMA DE COMODATO): 02 KIT CENTRAL E TECLADO SP 4.000; 12 SENSORES IVP 476; 01 BATERIA 12 VOLTS; 01 SIRENE; 01 CAIXA METÁLICA; 02 CAIXAS DE CABO; INCLUINDO:INSTALAÇÃO (DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS) E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIA OU QUANDO SOLICITADA PELA SECRETARIA. ENDEREÇO: Rua: Manoel Antônio	MES	6,3	R\$ 190,00	R\$ 1.197,00

de Araújo, SN				
---------------	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0009.2019-95-3.3.90.39.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-611-3.3.90.39.00.00.03000
3.3.90.39.77.99 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 21/06/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 21 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º. 335/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 436/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: OBRAS E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **42.531.118/0001-96**, com endereço na RUA XV DE NOVEMBRO, sn, CENTRO, Cep: 84500000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pela seu titular, a Senhora Milena Vitória Neiverth, portadora da Cédula de Identidade RG n.º.147481225, e inscrita no CPF sob o n.º. 126.659.699-20, residente e domiciliada na Rua Joaquim Domingos Teixeira, n.º 107, Centro, na cidade de Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão n.º. 164/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de 25% dos itens 01, 02, 03: para prestação de serviços de borracharia, em atendimento em atendimento às Secretarias de: Obras e Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.097,78 (três mil e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21159	Conserto ou troca de pneu de caminhão, ônibus e micro ônibus incluso desmontagem, montagem e	UN	60	R\$ 29,50	1.770,00



		colocação.				
2	21160	Conserto ou troca de pneu de vans e veículos utilitários incluso desmontagem, montagem e colocação.	UN	30	R\$ 19,67	590,28
3	21161	Conserto ou troca de pneu de veículos leves incluso desmontagem, montagem e colocação.	UN	50	R\$ 14,75	737,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2004-7-3.3.90.39.00.00.01000
ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0004.2006-24-3.3.90.39.00.00.01000
03.001.04.122.0004.2006-461-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.451.0009.2019-95-3.3.90.39.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-611-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.26.782.0010.2023-122-3.3.90.39.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-574-3.3.90.39.00.00.03000
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.10.301.0011.2025-142-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2025-141-3.3.90.39.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL
08.001.10.301.0011.2026-533-3.3.90.39.00.00.3493
08.001.10.301.0011.2026-155-3.3.90.39.00.00.493
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIASUS
08.001.10.304.0014.2035-220-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.304.0014.2035-218-3.3.90.39.00.00.493
08.001.10.304.0014.2035-219-3.3.90.39.00.00.494
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.122.0016.2037-237-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
09.001.08.242.0016.2045-253-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
09.001.08.243.0017.5051-263-3.3.90.39.00.00.01000
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.001.08.244.0016.2046-510-3.3.90.39.00.00.01000
09.001.08.244.0016.2046-484-3.3.90.39.00.00.01934
09.001.08.244.0016.2046-272-3.3.90.39.00.00.01934
ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2055-310-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2055-309-3.3.90.39.00.00.01104



10.001.12.361.0019.2055-490-3.3.90.39.00.00.03000
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.001.12.361.0019.2057-330-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-329-3.3.90.39.00.00.01103
GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0021.2063-383-3.3.90.39.00.00.01000
11.001.27.812.0021.2063-644-3.3.90.39.00.00.03000
GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
12.001.20.606.0022.2066-399-3.3.90.39.00.00.01000
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
13.001.18.541.0023.2069-421-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2069-550-3.3.90.39.00.00.03000
ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
13.001.18.541.0023.2070-429-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2070-428-3.3.90.39.00.00.01511
13.001.18.541.0023.2070-642-3.3.90.39.00.00.03000
GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.001.22.661.0024.2071-440-3.3.90.39.00.00.01000
3.3.90.39.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 24/11/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 24 de junho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA

Contratada